



Memo SSM: 469/2023

Data: Bagé, 31 de agosto de 2023.

À SEFIR

De: SSM

Assunto: **Ordem cronológica - EMPENHO Nº 7274/2023,**

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente solicitamos a quebra da ordem cronológica de pagamentos, referente ao **Empenho 7274/2023**, referente aos serviços prestados de acomodações, hospedagem, identificação e assistência veterinária de cavalos apreendidos no ano de 2022, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção a essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

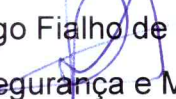
Atendendo ao disposto no Art. 10, inciso VI § 1º, do **Decreto Municipal nº 294, de 17/07/2023:**

“§ 1º A suspensão da ordem cronológica prevista neste decreto, com o pagamento na forma diversa da aqui prevista, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor a unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município da internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.”

Justificamos o pagamento das nota de empenho nº 7274/2023, no valor de R\$10.903,16 (dez mil novecentos e três reais e dezesseis c centavos), tendo em vista tratar-se de serviços prestados referente aos serviços prestados de acomodações, hospedagem, identificação e assistência veterinária de cavalos apreendidos, referente ao no de 2022, tendo gerado despesas para sua manutenção, dos mesmos.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Atenciosamente,


Rodrigo Fialho de Oliveira
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana